



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 188/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Casa do Povo de Cacia**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Ceia das Almas”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Casa do Povo de Cacia

Localização das Atividades:

Jardim da Sede da Casa do Povo de Cacia, Freguesia de Cacia

Validade:

De 31 de outubro de 2023

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, locução (Speaker) do evento, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 31 de outubro (terça-feira): das 21H00 às 23H30

2 - Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro